Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7458/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/2286/2016
PROTOCOLO	: 1664654
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO (A)	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA. *EX OFFÍCIO*. CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência *ex offício* para reserva remunerada de **Sidney Batista de Oliveira**, nascido em 22.02.1967, Capitão da Polícia Militar, matrícula n. 124111021, 231/CAP/1/6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 93-95) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 96) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que a transferência se deu com fundamento no art. 42, da Lei n. 3.150/05, c/c arts. 47, II, 54, 86, I, 89, II, 91, II, *"a"*, todos da Lei Complementar n. 53/90, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/08, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência *ex offício* para reserva remunerada concedida com proventos integrais a **Sidney Batista de Oliveira,** conforme Decreto "P" n. 299/2016, publicado em 25 de janeiro de 2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.091.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do regimento interno.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP